



Prefeitura de Marilândia
Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Desenvolvimento
Econômico

DESPACHO

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como ao Parecer da Procuradoria Geral do Município constante dos autos do Processo Administrativo nº 002614/2026, que determinou o retorno do processo à Secretaria de origem para complementação da instrução e cumprimento das condicionantes apontadas, informamos que foram adotadas as providências necessárias.

Nesse sentido, foi elaborada e inserida no ECM, sob o Documento nº **033764/2026**, a respectiva **Resposta Técnica**, contendo os esclarecimentos e fundamentos necessários quanto à necessidade, finalidade e estruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Marilândia/ES.

Informamos, ainda, que as peças anteriormente constantes dos autos foram revisadas e ajustadas, considerando as observações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, encontrando-se disponíveis para análise e eventuais adequações no formato editável.

Em especial, destaca-se que a proposta de instituição do Conselho foi readequada para tramitação mediante **Projeto de Lei**, em substituição ao instrumento anteriormente proposto por meio de decreto, visando conferir maior segurança jurídica e adequação ao entendimento manifestado pela Procuradoria quanto à instituição de órgão colegiado permanente, com definição de competências, composição e funcionamento.

Também foram promovidos os ajustes necessários nas demais peças que integram a instrução processual, especialmente nos documentos relacionados à composição do Conselho. Registra-se, ainda, que o Conselho já se encontra com seus membros indicados e definidos, conforme documentação constante dos autos, estando as peças disponibilizadas em formato editável para possibilitar eventuais ajustes, adequações ou aperfeiçoamentos que se mostrem necessários no curso da análise técnica e jurídica.

Para fins de organização e conferência, foram considerados os seguintes documentos anteriormente inseridos no ECM:

- **ECM Documento nº 019660/2026** – 1. lei de Criação – 2 páginas;
- **ECM Documento nº 019662/2026** – 2. Decreto de Nomeação – 1 página;
- **ECM Documento nº 019663/2026** – 3. Ata de Reunião – 1 página;
- **ECM Documento nº 019666/2026** – Regimento Interno – 3 páginas.

Assim, considerando a apresentação da resposta técnica e a revisão das peças que compõem a instrução processual, encaminham-se os autos para conhecimento e análise da Procuradoria Geral do Município, especialmente



Prefeitura de Marilândia
Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Desenvolvimento
Econômico

quanto à adequação do novo instrumento normativo proposto e às demais alterações promovidas, permanecendo a Secretaria à disposição para eventuais complementações ou ajustes que se fizerem necessários.

Marilândia/ES, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Maykel Altoé Guerini
Secretário Municipal de Planejamento, Governo
e Desenvolvimento Econômico